



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2020.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.119.620-53, portador da R.G nº 60154557127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n. 83, Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **GRÊMIO ESPORTIVO LIBERDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.883.681/0001-24, situada à Rodovia RS-030, nº 4615, localidade de Vila Palmeira, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente Luciano Cardoso Pereira, brasileiro, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade nº 5039278337, inscrito no CPF sob o nº 652.307.280-00, residente e domiciliado à Rua Antônio Nunes Benfica, nº 222, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista as justificativas apresentada no memorando n. 240/2020 da SECTE e ofício da entidade firmado em 03 de novembro do corrente ano, altera-se a **CLÁUSULA NONA do Termo de Fomento n. 001/2020**, para que conste “Altera-se a cláusula 9 do termo original para prorrogar o Termo de Fomento nº 001/2020 até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme solicitado no ofício nº. xxx/20, de 03 de novembro de 2020, oriundo da entidade, bem como a autorização inclusa no memorando nº 240/2020 – SECTE, de 09 de novembro de 2020”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Aditivo ao Termo de Fomento, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de Novembro de 2020.

**Daicon Maciel da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Luciano Cardoso Pereira**  
**Representante da Entidade**

**Moacir Sá dos Santos**  
**Gestor da Administração Municipal**

**Luciano Cardoso Pereira**  
**Gestor da Entidade**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Ana Caroline Rosa de Lima  
CPF: 029.933.430-92

Nome: NATÁLIA COSTA DA COSTA  
CPF: 000.403.780-79